DECRETO Nº 637, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2022, da administração direta, indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Sorriso Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna PAAI para o ano de 2022, da administração direta, indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Sorriso, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos, fazendo parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º** Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna PAAI 2022, são os seguintes:
- I verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;
 - II verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;
- III verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/MT;
- IV apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.
- **Art. 3º** O PAAI 2022 será executado no período de janeiro a dezembro de acordo com a programação constante do Anexo Único deste Decreto.
- **Parágrafo único.** O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.
- **Art. 4º** Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para

que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2022.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicada oficialmente ao Chefe do Poder Executivo/TCE-MT/Ministério Público e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2021.

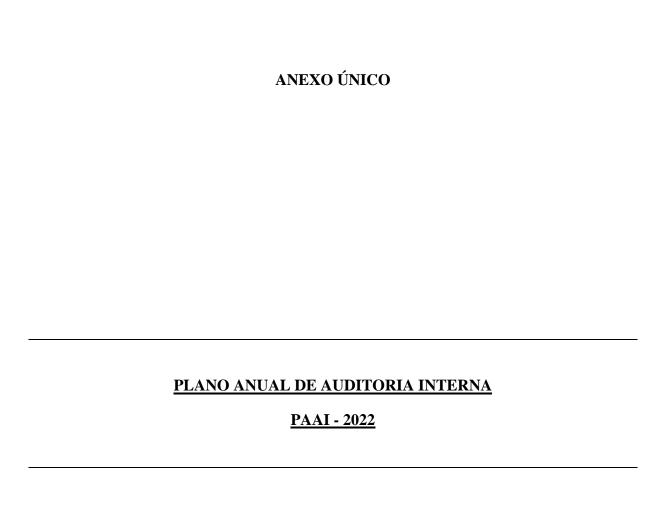
Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 da Controladoria Geral do Município - CGM, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, transportes, saúde, educação, contábil, financeira, orçamentária, contratos, aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da Controladoria Geral do Município pendentes de implementações, quando existentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT.

A elaboração do PAAI 2022 está fundamentada nas disposições da Lei Complementar Municipal nº 016, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sorriso.

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT será coordenado pelo Controlador Geral do Município, servidor de quadro efetivo:

| NOME | CARGO |
|----------------------|------------------------------|
| Laércio Costa Garcia | Analista de Controle Interno |

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utiliza os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCCI, de forma justificada e com autorização do Prefeito Municipal.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O Plano Anual de Auditoria Interna de 2022 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelos auditores da UCCI.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

5. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2022 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) efetivo de pessoal lotado na UCCI;
- **b**) necessidades administrativas de gestão da Prefeitura Municipal;
- c) materialidade, baseada no volume da área em exame;
- **d**) observações, notificações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2021 pela UCCI.

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema, serão auditados os Sistemas Administrativos a seguir identificados.

6. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS PELA UCCI

6.1 O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, para o Exercício de 2022.

| Nº | ATIVIDADE | SISTEMA | OBJETIVOS | DESCRIÇÃO | PERÍODO |
|----|---|---------|---|---|---|
| 01 | Acompanhamento das atividades administrativas do Sistema de Controle Interno. | SCI | Cumprir o que determina a Constituição Federal/1988, art. 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orgânica do Município de Sorriso/ MT, as Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT. A lei municipal n° 016/2004 que dispõe sobre o Sistema de controle interno. | Acompanhamento das equipes administrativas e dispor orientação sobre o sistema de controle interno, do Programa de Auditoria interna e inspeções regulares nos departamentos; Visitas técnicas às Unidades Gestoras; Realizar acompanhamento de procedimentos a serem adotados no decorrer do exercício, visando facilitar a elaboração da prestação de contas de 2022; Realização de reuniões e participação em cursos visando atender as dificuldades que surgirem no decorrer do ano. | Ao longo do exercício de 2022. |
| 02 | Analisar os Sistemas Geo- Obras e APLIC (Módulo Auditor). | SCI | Analisar a alimentação do sistema e documentações inseridas. *EXECUTIVO (APLIC e GEO-OBRAS); *PREVISO, AGER e CIDESA (APLIC). | Verificar se as documentações inseridas conferem com os dispositivos solicitados; Verificar os prazos das informações enviadas ao Tribunal de Contas de acordo com calendário dos jurisdicionados; verificar as tempestivas das Licitações. | Ao longo do exercício de 2022. |
| 03 | Verificação física das obras em andamento da | SOP | Fiscalização das Obras e serviços de engenharia;Fiscalização das medições e pagamentos; | - Verificar <i>in loco</i> , por amostragem, o andamento das | Ao longo da Execução e conclusão das obras. |

| | prefeitura municipal de sorriso. | | - Acompanhamento da execução dos contratos; - Analisar as Licitações. *Secretaria Municipal da Cidade | obras contratadas pela Administração Municipal, avaliando a conformidade da execução com os termos contratuais (percentual de execução, obediência ao Cronograma Físico- Financeiro); - Avaliar os aspectos técnicos, legais e operacionais e a | |
|----|---|-----|--|--|--------------------------------|
| | | | | existência/execução do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio das obras em andamento; - Acompanhar o cumprimento das recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno na auditoria de verificação física. | |
| 04 | Verificação física das construções, reformas e manutenção dos prédios públicos municipais, em andamento da prefeitura municipal de Sorriso. | SOP | Fiscalização das construções, reformas e manutenção dos prédios públicos; Fiscalização e controle de estoque de materiais de construção; Acompanhamento da execução dos contratos; Analisar as Licitações. *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | - Inspeção Instruções Normativas; - Acompanhar o cumprimento das recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno na auditoria de verificação física. | Ao longo do exercício de 2022. |
| 05 | Acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual. | SPO | Verificar o atendimento dos macros objetivos do Município de Sorriso/MT, através do cumprimento do PPA. *Secretaria Municipal de Fazenda | - Verificação nos processos de execução orçamentário financeira, da compatibilidade com o estabelecido no PPA; - Acompanhamento junto as Secretarias Municipais o cumprimento das metas proposta, atentando para os motivos de não execução ou acréscimo de metas; - Acompanhamento dos relatórios contábeis (RREO / RGF). | Ao longo do exercício de 2022. |
| 06 | Auditorias de Conformidade e/ou Monitoramento. | SCI | Avaliação e monitoramento dos seguintes Plano de Ação: | Inspeção Instruções Normativas;Avaliar e/ou monitorar a | Ao longo do exercício de 2022. |

| | | | Gestão de Frotas; Logística de Medicamentos; Contratações Públicas; Merenda Escolar. | execução das ações em quatro atividades, entre as definidas no Programa Aprimora do TCE/MT, conforme Plano de Ação definido e aprovado pelos gestores. Com análise da implementação dos controles internos instituídos nas respectivas unidades, com vistas a garantir que os objetivos e metas sejam atingidos. | |
|----|---------------------|-----|---|--|--------------------------------|
| 07 | Sistema de Saúde | SSA | Avaliação e acompanhamento. *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento | - Inspeção Instruções Normativas; - Plano Municipal de Saúde; - Programação Anual de Saúde; - Relatório Anual de Gestão; - Relatórios Quadrimestrais; - Indicadores da Saúde; - Plano Municipal de Saneamento Básico e Resíduos – PMSB. Acompanhar o cumprimento das metas proposta, atentando para os motivos de não execução ou acréscimo de metas. | Ao longo do exercício de 2022. |
| 08 | Sistema de Educação | | Avaliação e acompanhamento. *Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Inspeção Instruções Normativas; Plano Municipal de Educação; Transporte Escolar; Merenda Escolar; Indicadores da Educação; Acompanhamentos dos Programas e Projetos da Secretaria de Educação. Acompanhar o cumprimento das metas proposta, atentando para os motivos de não execução ou acréscimo de metas. | Ao longo do exercício de 2022. |

| 09 | Auditoria nas concessões | SFI | Constatar a legalidade/ legitimidade/ economicidade | - Analisar os processos de | Auditoria: |
|----|--------------------------------|-----|---|---|-----------------------|
| | de Diárias e | | dos procedimentos. | solicitação e prestação de contas. | Janeiro, maio e |
| | Adiantamentos. | | | | setembro |
| | | | *EXECUTIVO, PREVISO, AGER e CIDESA. | | 2022. |
| 10 | Auditoria nos | SCL | Constatar a legalidade/ legitimidade/ economicidade | - Analisar os processos nas | Ao longo do exercício |
| | procedimentos licitatórios. | | dos procedimentos. | diversas modalidades; - Analisar casos de fuga e falta de | de 2022. |
| | ncitatorios. | | *Secretaria Municipal de Administração | - Anansar casos de luga e laita de planejamento; | |
| | | | *PREVISO e AGER. | - Analisar os casos de dispensas e | |
| | | | THE VISO CHOEK. | dispensável; | |
| | | | | - Analisar os casos de | |
| | | | | inexigibilidades ocorridos; | |
| | | | | - Analisar os contratos e aditivos | |
| | | | | realizados. | |
| 11 | Análise/ | SFI | Avaliação e acompanhamento. | - Análise da execução | Quadrimestral |
| | acompanhamento dos | SCO | | orçamentária por órgãos, | |
| | processos de execução | SPO | *Secretaria Municipal de Fazenda | programas e ações executadas. | |
| | orçamentário-financeiro. | | *PREVISO, AGER e CIDESA. | | |
| 12 | Parecer Técnico de | SCI | Emissão de Parecer. | Emissão de Parecer Técnico de | Janeiro |
| | Controle Interno. | | * EVECUTIVO DDEVICO ACED ACIDECA | Controle Interno, referente ao 3° | 2022 |
| | | | * EXECUTIVO, PREVISO, AGER e CIDESA. | quadrimestre de 2021. | |
| 13 | Auditoria no sistema | SAS | - Exercer o controle nas operacionalizações; | - Inspeção Instruções Normativas; | Auditoria: |
| | Assistência Social. | | - Analisar os benefícios concedidos; | - Verificar a operacionalização; | |
| | | | - Analisar o cumprimento das normativas. | - Verificar benefícios concedidos; | Janeiro/fevereiro |
| | | | *Connetonio Municipal de Assistâncio Cocial | - Exercer a fiscalização do controle | 2022. |
| | | | *Secretaria Municipal de Assistência Social | nos cadastros; - Analisar a celebração dos termos | |
| | | | | de convênios; | |
| | | | | - Fiscalizar a liberação das | |
| | | | | parcelas e prestação de contas dos | |
| | | | | convênios. | |
| 14 | Auditoria no Sistema de | STB | Exercer controles inerentes às arrecadações, | - Inspeção Instruções Normativas; | Auditoria: |
| | Tributos, arrecadação da | | contabilizações e prazos dos encargos tributários; | - Análise de relatórios pertinentes | |
| | Receita Própria. | | | a Receita; | Abril |
| | | | Seguir o modelo do manual de auditoria do TCE/MT. | - Análise da arrecadação estimada; | 2022. |

| | Inspeções regulares. | | *Secretaria Municipal de Fazenda | - Análise dos lançamentos e cobranças de IPTU/ISS/ITBI/taxas/ alvará; - Impostos retidos na fonte das empresas ou prestadores de serviços. (ISSQN, INSS e IR); -Verificação da dívida ativa do município; -Verificação do Plano diretor e Planta Genérica ao subsidio do cálculo do IPTU. | |
|----|--|-----|--|---|----------------------------------|
| 15 | Parecer Técnico de Controle Interno. | SCI | Emissão de Parecer. * EXECUTIVO, PREVISO, AGER e CIDESA. | Emissão de Parecer Técnico de Controle Interno, referente ao 1° quadrimestre de 2022. | Maio 2022 |
| 16 | Auditoria no Sistema Patrimonial e Almoxarifado. Inspeções regulares. | SPA | - Constatar a legalidade dos registros, a manutenção e conservação do patrimônio; - Verificar a conformidade do funcionamento do Almoxarifado. *Secretaria Municipal de Administração | - Verificação das responsabilidades patrimoniais; - Análise do recebimento e incorporação do bem vigente; - Análise do tombamento e registro no sistema, verificar os valores registrados e baixados; - Análise dos termos de responsabilidades e as movimentações dos bens pela determinada unidade administrativa ou servidor; - verificar a compra/ empenho/ recebimento/ validação no sistema guardião/ armazenamento/ e entrega das mercadorias no almoxarifado. | Auditoria: Julho 2022. |
| 17 | Reavaliação de Controles Internos – Nível de Entidade. | SGP | Reavaliação do Sistema de Controle Interno. *Secretaria Municipal de Administração | -Acompanhamento das recomendações da auditoria de avaliação de controles internos realizado em 2018, monitorar a execução das ações contidas no | Auditoria: Maio/junho 2022 |

| | | | | Plano de Ação e efetiva implantação dos controles internos instituídos. | |
|----|---|-----|--|--|-----------------------------------|
| 18 | Reavaliação de Controles Internos – Gestão Financeira. | SFI | Reavaliação do Sistema de Controle Interno. *Secretaria Municipal de Fazenda | -Acompanhamento das recomendações da auditoria de avaliação de controles internos realizado em 2018, monitorar a execução das ações contidas no Plano de Ação e efetiva implantação dos controles internos instituídos. | Auditoria: Maio/junho 2022 |
| 19 | Parecer Técnico de Controle Interno. | SCI | Emissão de Parecer. * EXECUTIVO, PREVISO, AGER e CIDESA. | Emissão de Parecer Técnico de Controle Interno, referente ao 2° quadrimestre de 2022. | Setembro 2022 |
| 20 | Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI | SCI | Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI. * Controladoria Geral do Município. | Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023. | Dezembro 2022 |
| 21 | Capacitação da equipe de Controladoria do Município, nas áreas da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, e participação em eventos que oportunizaram troca de experiência entre auditorias de outros municípios. | SCI | Capacitação para o desenvolvimento eficaz das atividades da Controladoria; Desempenho eficiente do Controlador nas atividades que lhe são atribuídos; Unificar entendimentos. * Controladoria Geral do Município. | Participação em cursos oferecidos por empresas especializadas, nas diversas áreas de atuação da Controladoria; Participação em eventos específicos de controladoria e Auditoria; Realização de reuniões de estudo de tópicos concernentes às atividades de uma Controladoria; Realização de estudos de novas instruções normativas. | Janeiro a Dezembro 2022 |
| 22 | Auditoria no Sistema de Convênios e Parcerias. | SCP | Constatar a legalidade/ legitimidade/ economicidade dos procedimentos. *Secretaria Municipal de Fazenda | Analisar os processos de Chamamento Público; Analisar os casos de dispensas; Analisar os casos de inexigibilidades; | Ao longo do exercício de 2022. |

| | | | Análise física e financeira das parcerias com as OSC; Avaliação de eficácia e efetividade das ações executada. | |
|---|---|-------------------------------------|---|-----------------------------------|
| 2 | Acompanhamento Plano de Ação Time Brasil CGU. | * Controladoria Geral do Município. | - Cumprimento do Plano de Ação – Time Brasil. | Ao longo do exercício de 2022. |

Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento do controle interno durante a gestão do exercício de 2021, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas *in loco* e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Prefeitura Municipal de Sorriso referente aos exercícios anteriores.

No decorrer do exercício de 2022 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para serem objetos de auditoria.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 05 dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria, contendo a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos Sistemas, exercendo controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- **b**) cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:

 a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

- **b**) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotinas;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;
- d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos:
- f) Realizar demais atos de controle preventivo, inerentes as funções de Controle Interno da UCCI.

O controle preventivo da UCCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2022, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante provocação do Prefeito Municipal, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2022.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do

Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais envolvidos nos sistemas para que tomem

conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações,

recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria

interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna

apresentadas no PAAI/2022, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões

expedidas pela UCCI.

O Plano Anual de Auditoria Interna em atendimento ao princípio constitucional

da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário

oficial do município, bem como publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Sorriso, 21 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Laércio Costa Garcia Controlador Geral do Município